

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____/2021

Introduz alterações na Resolução nº 204/91 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Arapongas), instituindo a Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Segurança Pública, e dá outras providências.

Art. 1º. O Parágrafo Único do artigo 44 da Resolução nº 204/91 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Arapongas) passa a vigorar acrescido do inciso VI, com a seguinte redação:

“Art. 44 . [...]

Parágrafo Único – *As Comissões Permanentes são as seguintes:*

....

VI – *de Direitos Humanos, Cidadania e Segurança Pública.”*

Art. 2º. A Resolução nº 204/91 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Arapongas) passa a vigorar acrescido do art. 77-A, com a seguinte redação:

“Art. 77-A. *Compete a Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Segurança Pública:*

I – *receber e avaliar denúncias relativas às ameaças ou violações de direitos humanos, e provocar os órgãos competentes para proceder a devida investigação e apuração;*

II – *fiscalizar e acompanhar propostas de programas governamentais relativos à proteção dos direitos humanos, quando em tramitação na Câmara Municipal;*

III – *colaborar com entidades não-governamentais que atuem na defesa dos direitos humanos, quando apresentada qualquer propositura à Câmara Municipal;*

IV – *pesquisar, estudar e analisar a situação da cidadania, a efetividade dos direitos e garantias individuais e dos direitos humanos no Município de Arapongas, relativamente a proposta em tramitação na Câmara Municipal;*

V – *pronunciar-se sobre assuntos de segurança pública com implicações no âmbito do Município, relativamente a proposta em tramitação na Câmara Municipal;*

VI – promover estudos e reuniões com especialistas na área de violência, juntamente com a sociedade civil, sobre a criminalidade e a segurança pública, propondo medidas necessárias à melhoria da prevenção e proteção da comunidade sob os mais diversos seguimentos, relativamente a proposta em tramitação na Câmara Municipal;

VII – atuar junto às diversas esferas governamentais, a fim de implementar a política de segurança pública no Município, relativamente a proposta em tramitação na Câmara Municipal;

VIII – apresentar sugestões para o aperfeiçoamento da legislação pertinente à segurança pública, relativamente a proposta em tramitação na Câmara Municipal; e

IX – encaminhar aos órgãos competentes avaliações periódicas sobre as necessidades relativas à segurança pública, relativamente a proposta em tramitação na Câmara Municipal”

Art. 3º. A Câmara Municipal de Arapongas se reunirá extraordinariamente em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação da presente Resolução, para eleger os integrantes da Comissão, nos termos do disposto no art. 54 e seguintes do Regimento Interno.

Parágrafo único. Os primeiros representantes da Comissão em formação terão mandato pelo prazo restante da atual gestão, passando a sua nova composição, ser realizada juntamente com as demais comissões.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Arapongas, Pr, 09 de Agosto de 2021.

EDWAYNE APARECIDO AREANO ARDUIN
Vereador

RUBENS FRANZIN MANOEL
Vereador - Presidente

MARILSA STAUB VENDRAMETTO
Vereadora

MARCIO ANTONIO NICKENIG
Vereador

ANTONIO APARECIDO RIBEIRO DOS SANTOS
Vereador

JUSTIFICATIVA

A Segurança Pública é “dever do Estado”, ou seja, a atribuição da administração pública é um tema de crescente relevância nas discussões que permeiam as esferas de poder. O Município, em virtude da crescente demanda por melhorias e avanços na Segurança Pública tem se tornado protagonista e não mais um mero espectador neste tema.

Em Arapongas com a instalação da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito e a criação da Guarda Municipal, bem como da municipalização do trânsito, passou a agir de forma proativa neste setor tão fundamental na vida da comunidade, e a Câmara de Vereadores não pode se furtar a participar de tão relevante debate.

É importante a ampliação da atuação desta Comissão Permanente para tratar também da Defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania, por serem também assuntos de extrema importância e por estarem interligados.

Assim, contamos com a aprovação da criação da Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Segurança Pública;

Arapongas, Pr, 09 de Agosto de 2021

EDWAYNE APARECIDO AREANO ARDUIN
Vereador

RUBENS FRANZIN MANOEL
Vereador - Presidente

MARILSA STAUB VENDRAMETTO
Vereadora

MARCIO ANTONIO NICKENIG
Vereador

ANTONIO APARECIDO RIBEIRO DOS SANTOS
Vereador